



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART.**

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do documento de identidade RG nº MG 7.\*\*\*.048 e do CPF 004.\*\*\*.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Julia Kubischek, 129 - 1º andar, Centro, Congonhas, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, portador do documento de identidade RG nº MG-16.\*\*\*.696 e do CPF nº 106.\*\*\*.126-44. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria pelo período de 90 (noventa) dias, considerando o lapso temporal ocasionado pelo atraso no repasse do recurso pelo MUNICÍPIO na formalização da parceria, visando assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado. O presente aditivo contempla, também, a alteração do quadro de Equipe Técnica no Plano de Trabalho ajustado, que segue anexo a este Termo Aditivo e a readequação do cronograma de desembolso para o repasse do valor de R\$ 221.373,70 (duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos), referente ao ano de 2026. Vigência: Fica prorrogada a vigência da parceria até 30 de novembro de 2026, a partir da data do vencimento do termo 08/2022. Congonhas, 06 de julho de 2026. Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Philippe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes – ACART.

Código de Validação: 1592226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 03 de julho de 2026

AUTUADO: Charles Luciano Ferreira, Auto de Infração nº 1.717/2022 - Processo Administrativo 005878/2022. RESULTADO: Julgamento suspenso e remarcado para o dia 31/07/2026 às 09 horas.

AUTUADO: Denilson Frederico de Araújo, Auto de Infração nº 1.729/2022 - Processo Administrativo 006783/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.729/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência em razão da infração prevista no art. 85, §3º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Luciano Frederico da Silva Araújo, Auto de Infração nº 1.730/2022 - Processo Administrativo 006781/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 1.730/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de advertência em razão da infração prevista no art. 85, §3º, I, da Lei municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Patrick Rafael Paulino, Auto de Infração nº 2.474/2026 - Processo Administrativo 007338/2026. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada em relação ao auto de infração nº 2.474/2026, entendendo-se como justas e adequadas as sanções de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e apreensão do animal, em razão da infração prevista no art. 8º da Lei municipal nº 3.843/2019.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1592326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 03 de julho de 2026

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Município de Congonhas, Auto de Infração nº 1.671/2022 - Processo Administrativo 010666/2013. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção do Auto de Infração nº 1.671/2022 em razão das infrações ambientais previstas no Art. 86, §1º, III, e §3º, IX, da Lei Municipal 3.096/2011, entendendo-se como justas e adequadas as sanções de obrigação de fazer aplicadas. Contra a decisão, o autuado poderá apresentar recurso à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do extrato desse julgamento, caso queira.

AUTUADO: Município de Congonhas, Autos de Infração nºs 1.691/2022 e 2.005/2023 - Processo Administrativo 009175/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela manutenção dos Autos de Infração nºs 1.691/2022 e 2.005/2023, ambos pela prática da infração prevista no Art. 85, §2º, II, da Lei Municipal 3.096/2011, entendendo-se como justas e adequadas as sanções de obrigação de fazer aplicadas. Contra a decisão, o autuado poderá apresentar recurso à Câmara Especializada do CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do extrato desse julgamento, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1592426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



### CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

**Processo:** CMC-PAC-2026/00004. **Contratante:** Câmara Municipal de Congonhas/MG (CNPJ 21.300.413/0001-61). **Contratada:** Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA (CNPJ 11.251.668/0001-28). **Objeto:** Aquisição de material de copa e cozinha. **Valor:** R\$ 400,00. **Vigência:** até 31/12/2026. **Assinatura:** 25/06/2026.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

**Processo:** CMC-PAC-2026/00004. **Contratante:** Câmara Municipal de Congonhas/MG (CNPJ 21.300.413/0001-61). **Contratada:** Barcelos Comércio e Representações LTDA (CNPJ 55.887.588/0001-39). **Objeto:** Aquisição de material de copa e cozinha. **Valor:** R\$ 633,10. **Vigência:** até 31/12/2026. **Assinatura:** 25/06/2026.

Código de Validação: 1593026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2026

Partes: Município de Congonhas X Soar Comercial Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 24,28% do valor do Contrato nº PMC/047/2026, dos seguintes itens: 1- Aparelho perda leve a moderada, 2- aparelho perda moderada a severa, 3- aparelho perda severa, 9- seleção e 10- acompanhamento. Valor: R\$ 113.549,78. Data: 06/07/2026.

Código de Validação: 1593126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### Edital SENAI – Prefeitura de Congonhas | Curso de Qualificação Profissional – Operador de Processos Logísticos - 2026

#### EDITAL Nº 004/2026/SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SENAI/MG | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - INÍCIO DA TURMA: AGOSTO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Congonhas, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG, torna público o presente Edital que estabelece as normas e condições para o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Qualificação Profissional – Operador de Processos Logísticos** com início previsto para **agosto de 2026**, conforme disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Qualificação Profissional ofertado pelo SENAI/MG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Congonhas, visando à qualificação profissional.

#### 2. DO CURSO OFERTADO

O curso ofertado na modalidade de Qualificação Profissional será desenvolvido com total gratuidade para o candidato aprovado no Processo Seletivo. Será ofertada 1 (uma) turma para o seguinte curso:

- Curso de Qualificação Profissional – **Operador de Processos Logísticos** – turno: noite;

O curso ofertará **20 (vinte) vagas**, no horário de **18h30min às 22h30min** na Escola Municipal Michael Pereira de Souza, rua Danilo José Gonçalves Ferreira, s/n, bairro: Praia, Congonhas – MG.

#### 2.1 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição.

#### 3. DO INÍCIO DO CURSO

O curso terá início previsto para o mês de **agosto de 2026**, conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura em parceria com o SENAI/MG.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que atendam **integralmente** aos pré-requisitos abaixo, conforme os critérios definidos pela instituição parceira, os quais deverão ser **comprovados no ato da matrícula**, mediante apresentação da documentação oficial estipulada neste Edital.

#### 4.1 Dos Requisitos Sociais, de Inclusão e Territoriais

O candidato deverá, obrigatoriamente:

- I. – **Comprovar residência**, por meio de comprovante de endereço válido, em seu nome ou de seu responsável legal, emitido há no máximo 90 (noventa) dias (conta de água, luz, cópia de contrato de aluguel, conta telefônica atualizada);
- II. – Atender as seguintes condições:

- Ter idade mínima de 16 anos completos na data da matrícula;



- Ser estudante com no mínimo **Ensino Fundamental II Completo**.

III. – Não estar regularmente matriculado em curso técnico vinculado a programas estaduais ou federais, inclusive no Programa Trilhas de Futuro, bem como em cursos de Aprendizagem Industrial ofertados pelo SENAI/MG ou por outras instituições.

#### 4.2 DAS EXCEÇÕES E DAS PARTICULARIDADES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato identificado como pessoa com deficiência deverá informar a sua condição e especificá-la **no ato da realização da sua inscrição**, informando o tipo de deficiência, no espaço disponível no link de inscrição.

O candidato com deficiência deverá agendar junto à unidade do SENAI de Ouro Branco - MG, uma Entrevista Diagnóstica online com pedagogo e/ou supervisor técnico, para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/MG.

#### 4.3 Da Comprovação

A comprovação dos requisitos previstos no **item 4.2**, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação da documentação oficial exigida, quando aplicável, observadas as normas de proteção de dados pessoais e o respeito à dignidade dos candidatos.

Parágrafo único. A não comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos neste item implicará na **perda automática da vaga**, sendo convocado o candidato excedente, conforme ordem de classificação do processo seletivo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, no período de **08 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, por meio do link: <https://forms.cloud.microsoft/tr/XDjzZwyZgi?origin=lprLink>.

Em caso de dúvidas ou necessidade de suporte, o candidato poderá comparecer à **Secretaria Municipal de Educação de Congonhas (SEMED)**, durante o horário de 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min – Falar com Filipe Quintino Dantas.

**Endereço:** Rua Maria Dias, 74, Santa Mônica, Congonhas - MG.

A inscrição implica na **aceitação integral, irrevogável e incondicional** de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições complementares que vierem a ser publicadas.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo são:

CRONOGRAMA	DATA
AÇÃO	
1º Inscrição	08/07/2026 a 31/07/2026
2º Classificação Preliminar	03/08/2026
3º Recurso por e-mail	04/08/2026
4º Classificação Final	05/08/2026
5º Efetivação da Matrícula	05/08/2026 a 09/08/2026
6º Início do curso	Previsto para o dia 11/08/2026

#### 6.1 Dos critérios de Seleção

No dia 03/08/2026, será divulgada a **classificação preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Congonhas e na escola **SENAI / Ouro Branco - MG**. O candidato que não concordar com o resultado e tiver algum questionamento, deverá **entrar com recurso** no e-mail: [senaiourobranco@fiemg.com.br](mailto:senaiourobranco@fiemg.com.br) no dia 04/08/2026 até às 16 horas. Os questionamentos enviados após esta data não serão analisados / considerados. Ao representante do processo seletivo competirá analisar a pertinência dos registros e comunicar o parecer ao candidato interessado por e-mail.

**6.1.1** Na presença de parecer favorável ao questionamento encaminhado será realizada a revisão e **divulgação da Classificação Final para Efetivação da Matrícula** no site da Prefeitura Municipal de Congonhas e na escola SENAI / Ouro Branco – MG no dia **05/08/2026**. Não será dado retorno individual para cada candidato, assim os interessados deverão consultar o site nesse período para identificar possíveis alterações.

**6.1.2** Os candidatos, para efeitos de classificação, serão ordenados de acordo com a ordem das inscrições. A lista do resultado, contendo a relação dos candidatos classificados serão divulgadas conforme o limite de 20 (vinte) vagas.

#### 7. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA



No dia **05/08/2026** será divulgada a lista com a classificação final para efetivação da matrícula. O resultado estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Congonhas. Os candidatos classificados receberão um e-mail, com o link de matrículas, que será realizada de forma online.

Os candidatos convocados para realização da matrícula no curso deverão apresentar obrigatoriamente, todos os documentos descritos na listagem abaixo. Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo, que não apresentarem todos os documentos descritos. Portanto, os candidatos deverão providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.

Documentos necessários para efetivação da matrícula:

1. Original e cópia do documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade, podendo ser a digital, ou protocolo de solicitação da 2ª via emitido pelo órgão emissor do estado SSP-Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte.
2. Original e cópia do CPF; quando este número não for registrado na carteira de identidade.
3. Original e cópia do documento oficial de identificação do responsável legal com foto (Carteira de Identidade ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e original e cópia do CPF, quando o aluno for menor;
4. Original e cópia do comprovante de endereço;
5. Declaração original de conclusão do Ensino Fundamental II completo ou; original e cópia do histórico escolar de conclusão ou declaração original que comprove a matrícula no Ensino Médio;
6. 1 (uma) foto 3x4 recente;
7. Laudo médico, caso o candidato possua alguma deficiência.

Não haverá prorrogação do prazo estipulado neste edital para a realização da matrícula do candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida. Nessa situação, será convocado o candidato excedente, classificado no referido processo seletivo, para o preenchimento da vaga.

A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, quando maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal quando menor de 18 anos.

O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar todos os documentos relacionados em todo o item 7 deste Edital perderá o direito à matrícula.

A convocação para a matrícula obedecerá à ordem de inscrição, até que seja preenchido o limite das vagas.

A vaga em aberto será preenchida mediante a convocação de novo candidato, denominado excedente, posicionado imediatamente após o candidato excluído do processo quando se tiver constatada a desistência ou dados cadastrados errados que impossibilitem o contato com o candidato.

O candidato classificado e convocado para a matrícula que utilize documento falso ou inidôneo terá a sua matrícula anulada, ficando ainda sujeito às punições previstas em Lei.

A convocação de candidato classificado para a matrícula no curso de Qualificação Profissional será suspensa nos casos em que o candidato já esteja matriculado em qualquer curso gratuito do SENAI (de Aprendizagem Industrial, Programa Trilhas de Futuro).

## 8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A matrícula realizada poderá ser cancelada pelo SENAI/MG, quando se caracterizar a demanda insuficiente de quórum para a abertura de turma.

## 9. DO INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO

**9.1** A data de início do curso está prevista para o dia **11/08/2026**, podendo ser prorrogada a pedido do SENAI/MG.

**9.2** O curso tem duração de 56 dias, com carga horária de 224 horas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Não serão realizadas, em hipótese alguma, matrícula de candidato aprovado no processo seletivo, que não apresentar todos os documentos descritos no item 7. Portanto, o candidato deverá providenciar seus documentos com antecedência ao período de matrícula.

**10.2** O Processo Seletivo objeto deste edital é válido para a turma do curso de Qualificação Profissional – **Operador de Processos Logísticos**, que terá início no 2º semestre de 2026, e terão seus resultados e atos dele decorrentes que serão anulados se o processo de seleção, por qualquer motivo, não ocorrer. O SENAI/MG reserva-se o direito de estender o período de matrículas até que se tenha o número necessário de alunos para a composição da turma, bem como de realizar processos seletivos extras para completá-la.

**10.3** O SENAI/MG poderá cancelar as matrículas e não iniciar o curso, em caso de não preenchimento da turma.

**10.4** A confirmação da inscrição realizada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

**10.5** O presente edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Congonhas, site da Prefeitura de Congonhas e nas unidades do SENAI/MG.

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo representante do Processo Seletivo a serem definidos pela SEMED e SENAI/MG.

Congonhas - MG, 07 de Julho de 2026.

Marcilaine Cássia Barbosa Lana  
Secretária Municipal de Educação

**Código de Validação: 1593226**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**RESOLUÇÃO / CMDCA nº 02/2026**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º e 4º TRIMESTRE DO ANO DE 2.025 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõem sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua **67ª Assembleia Ordinária** do dia **06/07/2026 (Aos seis dias de julho de Dois Mil e Vinte seis)**.

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4448

### RESOLVE:

**Artigo 1º)** Aprovar a Prestação de contas do 3º e 4º Trimestre (Terceiro e quarto trimestre) do ano de 2.025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Artigo 2º)** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de julho de 2.026

**Celina Egidio Costa**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Código de Validação: 1593326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO / CMDCA nº 03/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2.025 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 67ª Assembleia Ordinária do dia 06/07/2026 (Aos seis dias de julho de Dois Mil e Vinte seis).

### RESOLVE:

**Artigo 1º)** Aprovar a Prestação de contas do ano de 2.025, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Artigo 2º)** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de julho de 2.026

**Celina Egidio Costa**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Código de Validação: 1593526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO / CMDCA nº 04/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DO ANO DE 2.026 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA).**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.602/16, e das demais disposições legais que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 67ª Assembleia Ordinária do dia 06/07/2026 (Aos seis dias de julho de Dois Mil e Vinte seis).

### RESOLVE:

**Artigo 1º)** Aprovar a Prestação de contas do 1º trimestre do ano de 2.026, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Artigo 2º)** Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 06 de julho de 2.026

**Celina Egidio Costa**  
PRESIDENTE DO CMDCA

Código de Validação: 1593626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/601, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Designa Gestora e Fiscal para atuarem no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Profetas em Arte.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 18177 -2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar as servidoras Trindade Simião dos Santos como Gestora e Adriana Reis Lopes como Fiscal para atuarem no contrato de patrocínio celebrado entre o município de Congonhas e o Instituto Cultural Profetas em Arte, com o objetivo de realizar a montagem do espetáculo "A Birra do

w w w . c o n g o n h a s . m g . g o v . b r

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4448

Morto” com o Grupo de Teatro Boca de Cena, processo administrativo n.º 7380/2026, conforme dispõe a Lei n.º 4.311, de 26 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1593726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/602, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Designa servidor que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

e

**CONSIDERANDO** as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 33 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023;

II - o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 18149-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo Carlos José de Siqueira, matrícula 60911, Fiscal de Tributos, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, durante as férias regulamentares da titular Janaina Aparecida Andrade Oliveira, matrícula 45331, no período de 16 de julho a 1º de agosto de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1593826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/603, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Concede férias-prêmio à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Fátima Pereira Dias, conforme requerimento online ERO-19003-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Maria de Fátima Pereira Dias, matrícula 43621, Professora PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1593926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/079/2025

Partes: Município de Congonhas X **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, com início em 24/09/2026 e término em 24/01/2027, a prorrogação do prazo de execução pelo mesmo período, com início em 24/07/2026 e término em 24/11/2026 e o acréscimo de quantitativos de serviços existentes e a inserção de serviços novos totalizando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Valor: R\$ 2.556.003,31. Congonhas-MG. Data: 06/07/2026.

Código de Validação: 1594026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/604, DE 7 DE JULHO DE 2026.

#### Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Fátima Ferreira Fonseca, conforme requerimento online ERO-19369-2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Maria de Fátima Ferreira Fonseca, matrícula 20140237, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/605, DE 7 DE JULHO DE 2026.

#### Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Regiane Ribeiro Vieira, conforme requerimento online ERO-19401-2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Regiane Ribeiro Vieira, matrícula 20139622, Professora PEB II, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2021/2026, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/606, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Concede férias-prêmio à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Cristina Margarida Coelho de Sousa, conforme requerimento online ERO-19556-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Cristina Margarida Coelho de Sousa, matrícula 60071, Professora PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/607, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Concede férias-prêmio à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Elisa Machado Gomes, conforme requerimento online ERO-19569-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Ana Elisa Machado Gomes, matrícula 45411, Professora PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594426

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/608, DE 7 DE JULHO DE 2026.

**Concede férias-prêmio à servidora que menciona.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aparecida Rodrigues Carvalho, conforme requerimento online ERO-19578-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Aparecida Rodrigues Carvalho, matrícula 60141, Professora PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2026.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4448

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/609, DE 7 DE JULHO DE 2026.

### Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Valéria Aparecida Francisco Alves, conforme requerimento online ERO-19584-2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Valéria Aparecida Francisco Alves, matrícula 49651, Pedagoga, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594626

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/610, DE 7 DE JULHO DE 2026.

### Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Penha Pedro Lima, conforme requerimento online ERO-19617-2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva Penha Pedro Lima, matrícula 20140634, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 7 de julho de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1594726

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90018/2026 – PRC 50/2026

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 7 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4448

Contratação de empresa para locação de 02 (dois) analisadores hematológicos totalmente automatizados e de um coagulômetro totalmente automatizado com compra de reagentes específicos para ambos os equipamentos, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Argus Científica Ltda.: lote 2. Congonhas, 07/07/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1594826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90022/2026 – PRC 94/2026

Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da administração pública municipal da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), durante as festividades do “Jubileu do Senhor do Bom Jesus de Matosinhos – 2026. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: Central Suprimentos Ltda: itens 3; Comercial Prime Ltda: itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7. Congonhas, 07/07/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1594926

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Municipal de Turismo  
Secretaria Municipal de Habitação

